



LEI Nº 606 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.012 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA. SOCIAL

44.90.52.00.00.02.500 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos obtidos de através de convênio firmado com a Secretaria de Estadual Desenvolvimento Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para aquisição de veículo destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de setembro de 2014.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada e Publicada por Editais
Data Supra.*


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração